



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.050/2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, para inserir dotações orçamentárias necessárias à operacionalização do Cartão de Pronto pagamento, referente a despesas de pequena monta (Alimentação, Hospedagem e outras) que a legislação permite que sejam realizadas de acordo com a necessidade, em viagem à serviço do Município de Boa Esperança – PR, até o limite de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, com prestação de contas à administração Municipal.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 10 de Agosto de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI N.050/2021

Autoriza criação de rubrica e Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)** em conformidade com o artigo 41 incisos I da Lei Federal nº. 4.320/64:

01 GABINETE DO PREFEITO E VICE	
01.01 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
0412200042.002000 MANUTENCAO DO GABINETE	
3.3.90.93.02.00 – 4034 - RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL	
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	30.000,00
05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO	
05.04 DIVISAO DO TRANSPORTE	
1236100222.013000 MANUTENCAO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL	
3.3.90.93.02.00 – 4035 - RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL	
Fonte: 104 Demais impostos vinculados a Educacao	30.000,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. EM SAUDE	
1030100342.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
3.3.90.93.02.00 – 4036 - RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL	
Fonte: 303 Saude Receitas vinculadas - Ec 29/00 - 1	100.000,00
08 SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS	
08.03 DIVISAO DE DESENV, URBANO E RURAL	
1545100072.005000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
3.3.90.93.02.00 – 4037 - RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL	
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
07 SECRETARIA MUNICIP DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 F. M. DE ASSIST.SOC. - DIV. PROM. SOCIAL	
0824400182.020000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.93.02.00 – 4038 - RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL	
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
Total da Suplementação	180.000,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

11 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE	
11.02 DIVISAO DE AGRICULTURA	
2054100132.042000 MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00 – 488 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	50.000,00
05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO	
05.02 DIVISAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL E INFANTIL	
1236100372.011000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00 – 120 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
Fonte: 104 Demais impostos vinculados a Educacao	30.000,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. EM SAUDE	
1030100342.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
3.3.90.39.00.00 – 238 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
Fonte: 303 Saude Receitas vinculadas - Ec 29/00 - 1	100.000,00
Total da Redução:	180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 10 de Agosto de 2021

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67